



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**RUMO CERTO AO SÉCULO XXI**

LEI Nº 749/00

Araguatins/TO., 31 de outubro de 2000.

*Cria o Distrito de Vila Falcão, na zona rural do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Vila Falcão, na zona rural do município, para promover o desenvolvimento desta localidade e garantir os benefícios previstos na legislação vigente.

Artigo 2º - O distrito de Vila Falcão com 224 famílias assentadas pelo INCRA, e aproximadamente 25 casas de palhas, uma Escola Estadual, uma Escola Municipal, um Posto de Saúde, uma Igreja Católica, uma Igreja Protestante, uma máquina de beneficiar arroz e um comércio varejista de secos e molhados.

Artigo 3º - O Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em comum acordo com a população delimitará a área de abrangência deste distrito.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de dois mil.

  
**Boleslaw Daroszewski Júnior**  
**Prefeito**

  
**João da Cruz Neves da Conceição**  
**Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

John D. Doe